



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATADO(A):** A empresa Micro empreendedor MEI – **WR AGENCIA DIGITAL** - CNPJ – **51.583.764/0001-98**, nesse ato representada pelo seu representante, o senhor WARLEI RODRIGO COSTA DA SILVA , *prestador(a) de serviço que será contratado, o responsável é* Brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 21.201.089-19 , CPF nº 073.730.175-92 , residente e domiciliada na Comunidade de Bonito, Município de Correntina - BA.

**CONTRATANTE:** (Associação comunitária dos pequenos criadores e agricultores do Bonito de baixo) *que está contratando o serviço*, entidade sem fins lucrativos, com sede em *comunidade de Bonito, município de Correntina - BA*), inscrito no CNPJ sob o nº. 35.955.904/0001-55, neste ato representada pelo presidente da entidade o senhor Ananias Luiz da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 0978887107, inscrito no CPF sob o nº 816.421.485-04, residente na Comunidade de Pombas, município de Correntina - BA.

***As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes.***

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratar serviços especializados de consultoria para exercer a função de (*Auxiliar administrativo*), no âmbito do Contrato nº001, firmado entre *a mico empresa, WR AGENCIA DIGITAL* e a Associação comunitária dos pequenos criadores e agricultores do Bonito de baixo.

A organização CONTRATANTE designará para esta atividade o profissional Warlei Rodrigo Costa da Silva, FORMAÇÃO Técnico em Agropecuária. *O contratado ainda não é membro associado, mas por ser filho de associado vem desenvolvendo um bom trabalho na organização, Até o presente momento o mesmo exerceu de forma voluntária. O contratado tem experiência profissional comprovada pela função a qual foi contratado.*



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

### 1 – São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Orientar a **CONTRATADO** sobre os procedimentos operacionais necessários à execução do serviço;
- II. Disponibilizar infra-estrutura física para o desempenho das atividades;
- III. Arcar com as despesas de viagens e deslocamentos para realização dos serviços especializados, com objetivo de participar das atividades de campo relacionadas ao projeto. As despesas para o reembolso devem estar devidamente comprovadas, através de Notas Fiscais e/ou Cupom Fiscal em nome da Associação.

### 2. São obrigações do **CONTRATADO**:

#### **I. Coordenação do projeto**

#### **II. Realização de atividades administrativas referente a execução das atividades prevista no projeto BRA/2023/36/11 – fonte pagadora,**

#### **III. Elaboração de documentos e relatórios**

#### **IV Elaboração de documentos e relatórios financeiros e de atividades previstos no projeto. BRA/2023/36/11.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3. O pagamento se dará em *parcelas mensais*, no valor de R\$ 2.280, pelo prazo de vigência desse contrato.

§ 1º A quantia será repassada ao **CONTRATADO(A)**, por transferência bancária, levando em consideração os dados bancários a saber, mediante emissão de nota fiscal do serviços prestados e serviços realizados, de acordo as metas constante no projeto COLOCAR DODIGO, junto ao ISPN.

TITULAR DA CONTA: Warlei Rodrigo Costa da Silva

CPF: 073.730.175-92

NOME DO BANCO: Banco do Brasil

NÚMERO E AGÊNCIA BANCÁRIA: 2009-5

NÚMERO E DÍGITO DA CONTA: 210390

CIDADE/ESTADO: Correntina - BA



## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4. A vigência do contrato será até 30/05/2025.

Correntina – BA 23 /10 de 2023.

Ananias Luiz da Silva

**CONTRATANTE**

Warlei Roberto Costa da Silva

**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. Nome: Elite Silva eulho  
CPF: 014.349.545-36

Assinatura:

2. Nome: Sebastião Pereira da Silva  
CPF: 011.028.565-41

Assinatura: